



Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574/2013 e 1634/2015

Resolução: 09/2020

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Repasse- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Deliberação Nº 062/2016- CEDCA, referente ao 2º Semestre/2019.

Considerando a Prestação de Contas do Repasse- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Deliberação Nº 062/2016- CEDCA, referente ao 2º Semestre/2019 apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, referente à adesão à Deliberação Nº 062/2016- CEDCA/PR;

Considerando, a reunião ordinária do CMDCA, realizada em 28/08/2020;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas do Repasse- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Deliberação Nº 062/2016- CEDCA, referente ao 2º Semestre/2019.

Art. 2º Essa resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação;

Guaratuba, 14 de setembro de 2020.

Sabrina Berbetz
Presidente do CMDCA